



LEI Nº 579/2014 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

"Reestrutura o Quadro Permanente de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas, dispondo sobre a criação de cargos e vagas, estabelecendo os seus vencimentos e jornada de trabalho, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado o Quadro Permanente de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas, ao tempo em que dispõe sobre a criação de cargos e acréscimo no número de vagas existentes, estabelecendo os seus vencimentos e jornada de trabalho, na forma descrita a seguir:

NÍVEL SUPERIOR:

| Cargo | Vagas | Escolaridade | Carga Horária Semanal | Vencimento R\$ |
|---------------------------|--------------|---|------------------------------|-----------------------|
| CONTADOR | 01 | Nível Superior com formação em ciências contábeis, e registro no órgão competente. | 40 Horas | 2.500,00 |
| AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS | 02 | Nível Superior com formação em ciências contábeis, administração ou Direito com registro no órgão competente. | 40 Horas | 2.000,00 |
| ENGENHEIRO CIVIL | 01 | Nível Superior com formação em engenharia civil, registro no órgão competente. | 40 Horas | 2.500,00 |
| BIÓLOGO | 01 | Nível Superior com formação bacharel em Biologia, com registro no órgão competente. | 40 horas | 2.000,00 |

[Handwritten signatures]



| | | | | |
|----------------------------------|----|--|----------|----------|
| ANALISTA DE PROJETOS E CONVÊNIOS | 01 | Nível Superior com formação em Ciências Contábeis, economia, direito ou administração, e registro no órgão competente. | 40 horas | 2.500,00 |
| ANALISTA FINANCEIRO | 01 | Nível Superior com formação em Ciências Contábeis, administração ou economia e registro no órgão competente. | 40 horas | 2.500,00 |
| PROFESSOR | 15 | Nível Superior com formação em licenciatura na área da concorrência | 20 horas | 1.062,75 |

| | | | | |
|------------------|----|---|----------|----------|
| ASSITENTE SOCIAL | 05 | Nível Superior com formação Serviço/Assistência Social e registro no órgão competente | 30 horas | 1.500,00 |
| PSICÓLOGO | 04 | Nível Superior com formação em Psicologia e registro no órgão competente | 30 horas | 1.500,00 |

| | | | | |
|-------------------------|----|---|----------|----------|
| ENFERMEIRO | 07 | Nível Superior com formação em Enfermagem e registro no órgão competente | 40 horas | 2.000,00 |
| FISIOTERAPEUTA | 02 | Nível Superior com formação Fisioterapia e registro no órgão competente | 30 horas | 1.500,00 |
| ODONTÓLOGO | 04 | Nível Superior com formação em Odontologia, com registro no órgão competente. | 40 horas | 2.000,00 |
| NUTRICIONISTA | 01 | Nível Superior com formação em Nutrição, com registro no órgão competente. | 30 horas | 1.500,00 |
| FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO | 01 | Nível Superior com formação em Farmácia/Bioquímica, com registro no órgão competente. | 30 horas | 1.500,00 |
| FARMACÊUTICO | 01 | Nível Superior com formação em Farmácia, registro no órgão competente. | 30 horas | 1.500,00 |

[Handwritten signatures]



| | | | | |
|-----------------------|----|---|----------|----------|
| MÉDICO GENERALISTA | 03 | Nível superior com formação em medicina e registro no órgão competente. | 40 horas | 7.000,00 |
|-----------------------|----|---|----------|----------|

NÍVEL TÉCNICO:

| Cargo | Vagas | Escolaridade | Carga Horária Semanal | Vencimento R\$ |
|-------------------------------|-------|---|-----------------------|----------------|
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 14 | Nível médio completo, com formação técnica em enfermagem e registro no órgão competente. | 40 horas | 800,00 |
| Técnico em Meio Ambiente | 02 | Nível Médio completo com formação Técnica em Meio Ambiente e registro no órgão competente | 40 horas | 800,00 |
| Técnico em Contabilidade | 02 | Nível Médio completo, com formação Técnica em Contabilidade e registro no órgão competente | 40 horas | 800,00 |
| Técnica em Secretaria Escolar | 10 | Nível Médio completo, com formação em Secretaria Escolar e registro no órgão competente | 40 horas | 800,00 |
| Técnico em administração | 03 | Nível médio completo, com formação Técnica em Administração e registro no órgão competente. | 40 horas | 800,00 |
| Técnico em Agroecologia | 02 | Nível Médio completo, com formação Técnica em Agroecologia. | 40 horas | 800,00 |
| Técnico em Edificações | 01 | Nível Médio Completo, com formação Técnica em Edificações e registro no órgão competente. | 40 horas | 800,00 |

NÍVEL MÉDIO:

| Cargo | Vagas | Escolaridade | Carga Horária Semanal | Vencimento R\$ |
|-------------------------|-------|----------------------|-----------------------|----------------|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 40 | Nível médio completo | 40 Horas | 800,00 |
| MOTORISTA | 12 | Nível médio completo | 40 Horas | 800,00 |

Handwritten signatures and initials



| | | | | |
|----------------------------|----|----------------------|----------|----------|
| FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | 01 | Nível médio completo | 40 Horas | 800,00 |
| ELETRICISTA | 01 | Nível médio completo | 40 Horas | 1.000,00 |
| MECÂNICO | 01 | Nível médio completo | 40 Horas | 800,00 |

NÍVEL FUNDAMENTAL:

| Cargo | Vagas | Escolaridade | Carga Horária Semanal | Vencimento R\$ |
|--------------------------|-------|----------------------------|-----------------------|----------------|
| AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | 60 | Nível fundamental completo | 40 horas | 724,00 |
| GARI | 10 | Nível Fundamental completo | 40 Horas | 724,00 |

Parágrafo Único - Ficam os demais cargos efetivos mantidos em suas estruturas, dispendo em contrário tão somente nas vagas criadas acima.

Art. 3º - Os cargos instituídos por esta Lei terão as suas retribuições regulamentadas através de Decreto Municipal, no prazo de trinta dias, a contar da data de promulgação desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 17 de Março de 2014.


José João Pereira
Prefeito Municipal.


Orlando Kleber Rego Pereira
Secretário de Administração